

Prezado Senhor,
RODRIGO PADILHA DA SILVA

Em atenção ao requerimento protocolado, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Município de Tangará/SC apresenta os esclarecimentos solicitados:

1. Relação completa dos servidores atualmente vinculados ao cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, com indicação do local de atuação:

Esclarece-se, inicialmente, que, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 134, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Tangará, a lotação dos membros do Magistério Público Municipal ocorre na Secretaria Municipal de Educação, sendo a destinação dos profissionais às unidades escolares realizada anualmente, antes do início do ano letivo, conforme as necessidades do Sistema Municipal de Ensino. Dessa forma, os servidores atualmente vinculados ao cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Física encontram-se assim distribuídos:

- a. KASSIO MANICA KERWAL – Efetivo – Creche Jane Maria Arcari Filippin;
- b. CEZAR STORI RAMOS – Efetivo – Escola Crescer e Aprender;
- c. ACÁCIO CHIBICHESKI SLONGO – Efetivo – Escola Ângela Fuganti e Escola Crescer e Aprender;
- d. LEOMAR DE OLIVEIRA – Efetivo – Escola Crescer e Aprender;
- e. IVAN CORDEIRO – Efetivo – Escola Municipal Maria Luiza Osório Zimmer e Ginásio Municipal de Esportes;
- f. ADRIANA SALETE NEIS – Efetiva – Diretora da Escola Ângela Fuganti;
- g. JAQUELINE LEISER – Efetiva – Diretora da Escola Crescer e Aprender;
- h. DAIANE CORDEIRO PAULETTI – ACT – Creche Jane Maria Arcari Filippinn;
- i. ANGÉLICA APARECIDA UBERTI – ACT – Creche Jane Maria Arcari

- Filippinn;
- j. GABRIEL FERNANDO MENEGATT DA IGREJA – ACT – Creche Jane Maria Arcari Filippinn e Escola Crescer e Aprender;
 - k. EVERTON DE OLIVEIRA – ACT – Escola Municipal Maria Luiza Osório Zummer;
 - l. BRUNA ANTUNES FERREIRA – ACT – Escola Crescer e Aprender e Ginásio Municipal de Esportes;
 - m. WALDEMOR CHIBICHESKI SLONGO – Efetivo – Ginásio Municipal de Esportes;
 - n. ENIGIR CERON – Efetivo – Ginásio Municipal de Esportes;

2. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Relação dos contratos temporários (ACT) atualmente vigentes para o cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, com indicação da justificativa administrativa de cada contratação:

- a. DAIANE CORDEIRO PAULETTI – Atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral;
- b. ANGÉLICA APARECIDA UBERTI – Substituição de servidor efetivo nomeado para exercício de cargo comissionado;
- c. BRUNA ANTUNES FERREIRA – Atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral;
- d. GABRIEL FERNANDO MENEGATT DA IGREJA – Substituição de servidor efetivo nomeado para exercício de cargo comissionado;
- e. EVERTON DE OLIVEIRA – Atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral.

As contratações temporárias acima relacionadas foram realizadas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observando o art. 37, inciso

IX, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal que disciplina as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Esclarece-se, ainda, que os profissionais contratados para atuação junto ao Programa Escola em Tempo Integral não ocupam cargos efetivos vagos nem vagas permanentes do quadro de pessoal do Município. As respectivas contratações decorrem exclusivamente da execução do Programa Escola em Tempo Integral, possuindo caráter temporário e permanecendo vigentes apenas enquanto persistirem a necessidade administrativa e a execução das atividades vinculadas ao referido programa.

3. EXISTÊNCIA DE VAGAS

Informação acerca da existência de vagas, aulas, turmas ou cargas horárias de Educação Física atualmente atribuídas a profissionais contratados temporariamente (ACT), especificando a respectiva unidade escolar:

Não existem cargos efetivos vagos nem vagas permanentes providas por profissionais contratados temporariamente nas escolas centrais. As contratações temporárias atualmente existentes decorrem:

I – da substituição temporária de servidores efetivos legalmente afastados do exercício de suas funções para investidura em cargo em comissão, permanecendo os respectivos cargos vinculados aos seus titulares; e

II – da execução do Programa Escola em Tempo Integral, cujas atividades possuem natureza temporária e não correspondem a vagas excedentes do quadro permanente de pessoal.

4. CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

Quanto à previsão de novas convocações de candidatos aprovados no Concurso

Público nº 01/2025 para o cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Física – Escolas Centrais (Código 133):

Até a presente data, não existe vaga efetiva excedente apta a justificar nova convocação de candidatos aprovados para o referido cargo. Eventuais convocações futuras dependerão da existência de vaga efetiva, da necessidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e da observância da legislação vigente.

Esclarece-se, ainda, que o candidato GUSTAVO VALMORBIDA foi regularmente convocado, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2025, para assumir vaga disponibilizada pelo Município destinada à Escola Municipal Maria Luiza Osório Zimmer. Contudo, o candidato apresentou desistência formal da convocação, razão pela qual não houve sua investidura no cargo.

Ressalta-se que a Administração Pública observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público, promovendo o provimento dos cargos efetivos sempre que houver vaga e necessidade administrativa, mediante concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal. As contratações temporárias são realizadas exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela legislação municipal, destinando-se ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, sem substituição do provimento regular de cargos efetivos.

Por fim, esclarece-se que as informações prestadas observam os limites estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, não sendo fornecidos dados pessoais protegidos por sigilo legal.

Tangará/SC, 29 de junho de 2026.

GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO
Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

INGRID FRITZEN VAZ
Departamento de Recursos Humanos

Assinado eletronicamente por:

* Ingrid Fritzen Vaz (**.061.029-**)

em 29/06/2026 12:37:44 com assinatura simples

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (**.203.209-**)

em 29/06/2026 21:15:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dca35284-1975-4505-b83f-5677b3576da1>

